



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

PORTARIA N.º 482, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

**DESIGNA INTEGRANTES PARA JUNTA
DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES
ADMINISTRATIVAS PARA JULGAMENTO
DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 019 de 20 de agosto de 2024, DESIGNA os seguintes membros titulares e suplentes para comporem a Junta de Julgamento de Infrações Administrativas para Julgamento de Processos Administrativos, sob a presidência do primeiro, a contar desta data.

Titulares	Suplentes
Guilherme Garcez Cunha	Mateus Veiga da Silva
Pâmela de Lima Thomé da Cruz	Cristiane de Moura Silva
Guilherme Amaral de Moraes	Marla Fischer

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em nove de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
09/09/2024

Iara Dobler Dalla Corte
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

09 de 09 de 2024